



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: www.mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.123, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Atualiza o valor do recurso pago aos profissionais do “Programa Mais Médicos” para custear despesas com concessão de alimentação e moradia.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.550, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO as normas da Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013, que instituiu o “Programa Mais Médicos” e especificamente as exigências do art. 3º e 9º, da regulamentação prevista na Portaria Interministerial nº 30, de 12/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em conformidade com o índice oficial do INPC apurado no ano de 2020, no percentual de 5,45%, o valor do recurso pago aos profissionais do “Programa Mais Médicos” para custear despesas com concessão de alimentação e moradia ao profissional designado pelo Ministério da Saúde para Município de Maria da Fé.

Parágrafo único - O recurso pecuniário passa a ter o valor de R\$ 2.324,65 (Dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) pagos mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho, sendo que R\$1.511,00 (hum mil, quinhentos e onze reais) serão destinados ao pagamento de despesas referentes à moradia e fornecimento de água, energia elétrica e internet e R\$813,65 (oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) serão destinados para pagamento de despesas com alimentação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal